

## Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 09/2021



O presente projeto de Lei visa autorizar contratação de pessoal por tempo determinado, para a área da educação, para atender necessidades temporárias de interesse público, conforme disposto na Lei Municipal 2372/2008. Observamos que se trata da contratação de:

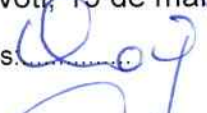
02 Professores – Educação Física para 20 horas semanais com salário de R\$ 2.148,97


01 Professor – Geografia para 20 horas semanais com salário de R\$ 2.148,97

01 Professor – Língua Portuguesa para 17 horas semanais com salário de R\$ 1.826,62

Constatamos que o Projeto de Lei possui redação apropriada ao fim proposto, veio acompanhado de anexos contendo a descrição das atribuições da categoria funcional e o Contrato a ser assinado. A Justificação declara que a contratação seguirá a ordem de classificação do concurso Público vigente, indicando regularidade constitucional da medida. Desta maneira, esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 09/2021.

Ivoti, 15 de março de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente (X) Favor ( ) Contra Ass: 

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator (X) Favor ( ) Contra Ass: 

VOLNEI RENATO GROSS – membro (X) Favor ( ) Contra Ass: 

FABIANE HEYLMANN – suplente ( ) Favor ( ) Contra Ass: 